

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO: Edital 090/2020 - Pregão Eletrônico 045/2020
OBJETO: Impugnação do Edital
PARTES: TCA Transformações Veiculares LTDA
P&P Comércio de Veículos e Eireli

PARECER
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DAS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS

Chega para análise desta Procuradoria as impugnações apresentadas no processo administrativo nº 578/2020. As impugnações foram protocolizadas pelas empresas supracitadas no dia 27/08/2020.

Os autos vieram a esta Procuradoria para parecer.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS

Tendo em vista que a sessão do pregão será realizada em 03 dias e seria impossível a análise pormenorizada das impugnações, o mais correto e prudente a ser feito, neste momento, é a suspensão do presente edital.

Assim, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório, bem como a correta realização da etapa externa, sou do parecer favorável a suspensão do feito, até que totalmente julgadas as impugnações apresentadas.


3. CONCLUSÃO

DIANTE DO EXPOSTO, opino pela suspensão do presente feito, devendo ser cancelada a sessão agendada para o dia 03 de setembro de 2020, comunicando, COM URGÊNCIA, as empresas impugnantes e demais empresas que já mostraram interesse em participação, além da devida publicação nos meios oficiais.

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo, 31 de agosto de 2020.


Lucas Manito Käfer
OAB/RS 82.969
Procurador do Município

Alessandra Airoldi
Secretária de Governo

Ratifico parecer

